LEI Nº 4.314, DE 11 DE JULHO DE 2008

"Autoriza a utilização do espaço público do Centro de Treinamento, pela Associação ACAACI ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título gratuito, a utilização do espaço público do Centro de Treinamento, situado na Avenida Brasil, 221, Centro, CEP 13970-000, Itapira, SP, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por período igual e sucessivo.

Art. 2º) O imóvel, objeto da autorização prevista no artigo anterior, destina-se às atividades voltadas para prática esportiva desenvolvida pela ACAACI (Associação Cultural de Apoio a Arte Capoeira de Itapira), vedada a cessão, por qualquer forma, a terceiros, sem a prévia anuência da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: O descumprimento do "Caput" deste artigo enseja a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º) A concessão deste imóvel poderá findar-se por motivo de conveniência da Municipalidade, porém respeitado um prazo de 60 (sessenta) dias para notificar o particular para não usar mais o local designado, sem direito à indenização.

Art. 4º) A contrapartida para esta concessão de utilização deste espaço público, dar-se-á pelo trabalho junto a crianças na faixa etária de 08 (oito) à 13 (treze) anos sem condições financeiras, idosos a partir de 60 anos e de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais assistidas pelas Entidades Municipais, ou não, que se interessarem pelo projeto.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 11 de julho de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINSITRATIVA